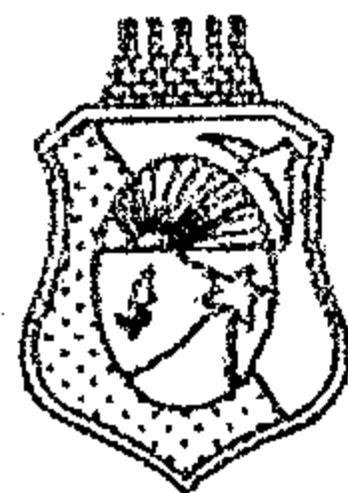




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N.º 328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair junto ao Banco do Brasil S/A, agência Eusébio, ou qualquer outra instituição bancária, empréstimo por ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO, no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ART. 2º - Os recursos decorrentes do empréstimo de que trata o artigo anterior serão aplicados exclusivamente, com despesas de pessoal, correspondente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO), VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO e INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 12 de dezembro de 1997.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL